

Projeto de Lei do Legislativo 004/2019

Súmula: Altera o artigo 2º da Lei 2275/2019

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Paraná, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei 2275/2019 o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Ficam, por esta Lei, zeradas as perdas salariais havidas até o dia 31 do mês de dezembro de 2018.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Proponente: Mesa Diretora

Douglas Colaço
Presidente

João Paulo Baptista dos Santos
Vice-Presidente

Aline Dossa
Primeira Secretária

João Marcos Martins Moreira
Segundo Secretário

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI N.º 004/2019

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei faz-se necessário para corrigir erro de digitação, pois constou o ano de 2019 ao invés de 2018.

Dois Vizinhos-PR, 17 de janeiro de 2019.

Proponente: Mesa Diretora

Douglas Colaço
Presidente

João Paulo Baptista dos Santos
Vice-Presidente

Aline Dossa
Primeira Secretária

João Marcos Martins Moreira
Segundo Secretário